



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 027/2011 – CMAS, de 02 de junho de 2011.

Súmula: Dispõe sobre aprovação do registro para o Centro de Educação Infantil, Imaculada Conceição, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O disposto na Resolução nº. 030/2008-CMAS, 057/2008-CMAS e 015/2009-CMAS.

- Decreto 6.308 de 14/12/2007 que regulamenta o artigo 3º. da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Análise pela comissão de cadastro e deliberação na reunião ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro no *campo da Educação*, para a instituição: **Centro de Educação Infantil Imaculada Conceição**, com sede na Rua Élson Pedro dos Santos, 205 – Jardim União da Vitória IV, nesta municipalidade, mantida pela Creche Imaculada Conceição para executar o serviço de Educação Infantil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de junho de 2011.

Jolinda de Moraes Alves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

[Digite texto]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 1585, PAG. Nº 17, DE 14/06/2011